



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS Nº 02/2024

“PUBLICIDADE DA 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO - 2024”

O Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal em exercício JULIO CEZAR PAGLIA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Chamamento Público para receber propostas de empresas interessadas em patrocinar a publicidade da 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO que será realizada no período de 10 a 12 de maio de 2024, nos termos definidos no presente edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a captação de ofertas de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar a publicidade da **23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO** que será realizada no período de 10 a 12 de maio de 2024, na Praça do Salão Paroquial da cidade de Ponte Serrada. Os patrocinadores contam com pacote de acordo com o plano de publicidade abaixo especificado:

O evento a ser patrocinado, visa propiciar entretenimento e cultura de forma gratuita à população, e divulgar o potencial turístico e econômico da cidade e região. Observa-se que as festividades atraem um público cada vez maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o município no circuito turístico regional e estadual, bem como, manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda. Portanto, para realizar eventos deste porte, faz se necessária a participação e cooperação de empresas privadas e públicas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das às empresas cumprirem seu papel social perante o município.

1.2 - PLANO DE PUBLICIDADE

Categoria	Investimento	Benefícios
Patrocinador OFICIAL *Somente 4 (quatro) patrocinadores oficiais*	R\$ 10.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Espaço para pronunciamento na abertura da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão;- Logo da marca na mídia impressa (jornais, revistas, outdoors, cartazes, folders);- Publicidade na área dos shows (3 inserções de vídeo de até 40 segundos, por show nos telões distribuídos no parque);- Logo em placas publicitárias no local da Feira;- Divulgação em rádio local (aprox. 100 inserções até o dia do evento);- Divulgação na Rádio Feira (15 inserções por dia);- Logo da marca em todas as peças de mídia digital;- Ação de publicidade no interior do Parque de Exposições;- Logo da marca no site e aplicativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Patrocinador MASTER *Número ilimitado*	R\$ 5.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Logo na mídia impressa (jornais, revistas, outdoors, cartazes, folders);- Publicidade na área dos shows (3 inserções durante cada por show);- Logo em placas publicitárias no local da Feira;- Divulgação em rádio local (aprox. 100 inserções até o dia do evento);- Divulgação na Rádio Feira (15 inserções por dia);- Logo da marca em todas as peças de mídia digital;- Ação de publicidade no interior do Parque de Exposições;- Logo da marca no site e aplicativo.
Patrocinador PREMIUM *Número ilimitado*	R\$ 3.500,00	<ul style="list-style-type: none">- Logo na mídia impressa (jornais, revistas, outdoors, cartazes, folders);- Publicidade na área dos shows (3 inserções durante cada por show);- Logo em placas publicitárias no Local da Feira;- Divulgação em rádio local (aprox. 80 inserções até o dia do evento);- Divulgação na Rádio Feira (10 inserções por dia);- Logo da marca em todas as peças de mídia digital;- Ação de publicidade no interior do Parque de Exposições;- Logo da marca no site e aplicativo.
Patrocinador STANDARD *Número ilimitado*	R\$ 2.500,00	<ul style="list-style-type: none">- Logo na mídia impressa (jornais, revistas, outdoors, cartazes, folders);- Publicidade na área dos shows (3 inserções durante cada por show);- Logo em placas publicitárias no Local da Feira;- Divulgação em rádio local (aprox. 60 inserções até o dia do evento);- Divulgação na Rádio Feira (8 inserções por dia);- Logo da marca em todas as peças de mídia digital;- Ação de publicidade no interior do Parque de Exposições;- Logo da marca no site e aplicativo.
Patrocinador BASIC I *Número ilimitado*	R\$ 1.500,00	<ul style="list-style-type: none">- Logo na mídia impressa (jornais, revistas, outdoors, cartazes, folders);- Logo da marca em placas publicitárias no Local da Feira;- Divulgação em rádio local (aprox. 40 inserções até o dia do evento);- Divulgação na Rádio Feira (6 inserções por dia);- Logo da marca em todas as peças de mídia digital;- Logo da marca no site e aplicativo.
Patrocinador BASIC II *Número ilimitado*	R\$ 500,00	<ul style="list-style-type: none">- Divulgação na Rádio Feira (6 inserções por dia);



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos, inclusive fornecer logomarcas das empresas ao organização do evento.

3. DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

3.1 O(s) Interessado(s) deverão escolher a(s) categoria(s) de patrocínio e benefícios conforme quantidades de cotas indicados no item 1.2 (Plano de Publicidade) deste edital.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Os interessados em participar deverão preencher formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar anexo cópia do cartão do CNPJ com o contrato social e suas alterações ou CPF para pessoa física;

4.2. As inscrições serão realizadas a partir do lançamento do referido edital e deverá ser entregue diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

5.1 Todas as propostas serão analisadas pela Comissão Central Organizadora – CCO conforme forem sendo recebidas.

5.2. As propostas patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela Comissão Organizadora do evento que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o evento, conforme apresentado no presente Chamamento Público.

5.3. Considerando princípio da igualdade será permitido o recebimento de patrocínios de empresas do mesmo seguimento/nicho comercial.

5.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

5.5. Com relação ao patrocínio CATEGORIA PATROCINADOR OFICIAL fica limitado ao número de 4 (quatro) participantes, sendo que os demais é ilimitado.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

6.1 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio na Prefeitura Municipal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Não há dotação orçamentaria a ser consignada, visto que a presente seleção não importará em ônus financeiro ao Município.

8. DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

8.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio no ato da assinatura do contrato, através de depósito bancário identificado no Banco do Brasil 001- Ag. 2.479-1, Conta 14.583-1;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

8.2 O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante (enviar via whatsapp (49) 3435-6000) no prazo de dois dias úteis após o pagamento.

9 ENCONTRAM-SE IMPEDIDOS DE PARTICIPAR:

9.1. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

9.2. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

10 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS.

10.1 Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Ponte Serrada de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras;

10.2 Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Ponte Serrada (SC) para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

10.3 Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 A PATROCINADORA será penalizada pela autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

11.2.1 - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

11.2.1 - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anuladas no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. Informações ou esclarecimento sobre o edital de chamamento ou o Plano de publicidade da 23ª



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO poderão ser obtidas junto CCO – Comissão Central Organizadora ou pelos Fones (49) 98428-3099 – Eloisa, (49) 99974-3034 – Cezar, (49) 98419-5680 – Julio ou com (49) 99125-3219 – Mariza.

Ponte Serrada, 08 de março de 2024.

JULIO CEZAR PAGLIA
Prefeito municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PATROCÍNIO PUBLICIDADE 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO - 2024**

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado _____

Nº Inscrição no CNPJ: _____

Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Pelo presente instrumento, manifesto interesse em patrocinar a 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO na **CATEGORIA:**no **VALOR DE R\$** conforme plano de publicidade e declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Ponte Serrada, 07 de Março de 2024.

Nome e assinatura do responsável pela empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

MINUTA TERMO DE PATROCINIO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alceu Alberto Wrubel**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede, _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____ Estado de _____, inscrito no CNPJ n.º _____/_____-_____, representada neste ato pelo, Sr.(a) _____ brasileiro(a), residente e domiciliado na cidade de _____, portador do CPF n.º _____-_____, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PATROCINIO** para publicidade da 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO na forma do Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto a captação de ofertas de patrocínio da publicidade da 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO que será realizada no período de 20 a 12 de Maio 2024, na Praça do Salão Paroquial de Ponte Serrada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E O PAGAMENTO

- 2.1 Pelo patrocínio da Categoria _____ o Patrocinador pagará a importância de R\$
- 2.2 O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio no ato da assinatura do contrato, através de depósito bancário identificado no Banco do Brasil - Ag. 2479-0, Conta 14.583-1;
- 2.3 O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações ou enviar via whatsapp (49) 3435-6000 no prazo de dois dias úteis após o pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “23ª Festa Catarinense do Chimarrão”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES.

4.1- DO PATROCINADOR

Efetuar o pagamento conforme cláusula segunda;

Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo seus Anexos.

4.2- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria patrocinada, SENDO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Categoria	Valor investido	Benefícios

Parágrafo único - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Cabe ao MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, através da Comissão Central Organizadora e Secretaria de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciara publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSO

7.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Patrocínio.

Ponte Serrada, em _____ de _____ de 2024.

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

PATROCINADOR

TESTEMUNHAS: